



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 6333017

Referência: Processo STJ n. 005151/2024

Assunto: Dispensa de Licitação n. 90009/2025 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: COLI

Ao Senhor Secretário de Administração,

1 Informamos sobre o procedimento da Dispensa de Licitação n. 90009/2025, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

2 O Aviso de Dispensa foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e divulgado no sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, SEI 6312268. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 07.04.2025 com período para envio de lances das 08h00min até às 14h00min, em observância ao prazo legal.

3 Participaram do procedimento 2 (duas) empresas, conforme registros constantes das propostas iniciais, SEI 6325448. Os valores finais, após lances, são os constantes das propostas finais, SEI 6325452, bem como do Extrato de Julgamento/Habilitação, SEI 6332944.

4 Após o encerramento da fase competitiva, o agente de contratação solicitou o envio da proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar, obedecida a ordem de classificação, documento SEI 6325469, e verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação.

5 Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que a empresa está em situação regular, SEI 6325467 e 6328345. Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrado nenhuma pendência da empresa nos órgãos federais, SEI 6325467 (fl. 4).

6 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que a empresa vencedora declare que cumpre os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações - DE 90009/2025 (SEI 6332945).

7 A empresa BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 90009/2025 por atender as exigências constantes no Aviso. O fornecedor apresentou, ainda, Declaração de Composição Societária e de Nepotismo e de conhecimento da Política de Sustentabilidade do STJ, conforme [ANEXO II](#) do Aviso.

8 O preço ofertado está abaixo do valor estimado pela Administração, conforme anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação, SEI 6309205.

9 Concluída a Dispensa de Licitação n. 90009/2025, submeto o presente processo para adjudicação do objeto, homologação do procedimento e juntada do Relatório de Julgamento, com vistas ao posterior empenhamento da despesa em favor da seguinte empresa:

21.317.279/0001-01 – BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário

1	Contratação de serviço contínuo de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo a cessão gratuita dos respectivos recipientes de coleta.	Kg	3.100	R\$ 3,11	R\$ 3,05
Total Global:					

10 O tempo para conclusão do procedimento foi de 15 dias úteis, cujo prazo teve início com a entrada deste processo na Coordenadoria de Licitação em 24.03.2025, assim, não foi observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17.03.2023, haja vista a quantidade de demandas desta COLI.

Beatriz Gomes Maracajá de Moraes

Agente de Contratação

Anna Carolina Seixas Lopes

Coordenadora de Licitação

1. Com fundamento na Lei n. 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, adjudico o objeto e homologo o procedimento licitatório relativo à Dispensa de Licitação n. 90009/2025, nos termos do despacho da Agente de Contratação.

2. À **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para empenhamento. Após, à **Coordenadoria de Contratos (CONT)**, para formalização do instrumento contratual.

3. À **Seção de Formalização de Contratos e Acordos (SEFAC)** para publicação do ato de dispensa, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Rui Moreira de Oliveira

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Gomes Maracajá de Moraes, Agente de Contratação**, em 11/04/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Coordenador de Licitação**, em 11/04/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 11/04/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6333017** e o código CRC **736BBD36**.

